

Lei n.º 116, de 8 de junho de 1959.

"Revoga Lei Municipal n.º 98, de
10/1/1959."

A Câmara Municipal de Inhumas decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica revogada a lei n.º 98, de 10 de
Janeiro de 1959.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas,
8 de junho de 1959.

as.) Joaquim Gonçalves de Azevedo.
Prefeito Municipal

José Nunes da Silva.
Secretário.